Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R/ 153 v. e 154

LEI Nº 1.033, DE 1º DE AGÔSTO DE 1.969

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica suplementada na importância de NCr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba f) - Educação Física e Esportes - 53 - 3.2.1.4.6.6 - Instituições Municipais - À Comissão Municipal de Esportes, do orçamento - municipal vigente.

ARTIGO 2º -- A verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente, fica anulada na importância de NCr$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º -- A suplementação acima será coberta com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, ao primeiro de agôsto de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente